



ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-01-2016

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 1 e 2.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 26 de janeiro de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		1.301.248,48€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	1.116.907,51€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	184.340,97€	
Total das Receitas Orçamentais		2.124.610,59€	Operações de Tesouraria		228.847,31€
Receitas Correntes	1.984.153,56€		Saldo para o Dia Seguinte		14.647.507,24€
Receitas de Capital	140.329,84€		Execução Orçamental	14.083.608,12€	
Receitas Outras	127,19€		Operações de Tesouraria	563.899,12€	
Operações de Tesouraria		231.551,09€	Total...		16.177.603,03€
Total...		16.177.603,03€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** questionou se, no âmbito do FAM, já foi enviada resposta ao Tribunal de Contas ao último pedido de esclarecimentos relativo ao respetivo processo de visto prévio. Solicitou ainda informação quanto ao ponto de situação da Carta Educativa.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** referiu-se aos semáforos existentes na EN 235 dizendo que os mesmos se encontravam atualmente desligados e que gostaria de saber o motivo desta circunstância. Fez uma análise da atuação da Polícia de Segurança Pública (PSP) em Aveiro, enfatizando que considera que a mesma é escassa face aos problemas existentes, nomeadamente no que concerne ao estacionamento indevido e à fiscalização do horário de funcionamento dos bares. Deu como bom exemplo uma intensa ação de fiscalização de estacionamento que a PSP fez recentemente em Braga, expressando que seria útil realizar-se uma operação semelhante em Aveiro. Ainda no que se refere ao estacionamento indevido, o Sr. Vereador identificou como uma das situações muito más a este nível a que se verifica junto à Escola Mário Sacramento e questionou se, terminadas as obras em curso, será ou não feita a recolha dos alunos pelo arruamento lateral, o que poderia diminuir os constrangimentos que atualmente se verificam. Referiu-se ainda a outras situações de estacionamento abusivo na cidade e à presença de arrumadores, em grande número, junto à Praça do Peixe.

O Senhor **Presidente**, em resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, informou que na antevéspera tinha sido entregue, no Tribunal de Contas, a resposta da Câmara Municipal ao último pedido de esclarecimentos, sendo que terminaria nesse mesmo dia o prazo para a emissão de Visto. Quanto à Carta Educativa disse que este instrumento passou a ser gerido no quadro do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, cujo primeiro período de audição pública terminaria no dia seguinte. Acrescentou que se seguirão diversos debates temáticos e que a Educação será um dos temas incluído nestas ações. Quanto aos assuntos abordados pelo Sr. Vereador Doutor João Sousa, informou que desde junho de 2015 que se aguarda a intervenção na EN 235, estando fechado o acordo no âmbito da nova rotunda da entrada na A1, pelo que o processo está concluído para que a Infraestruturas de Portugal possa lançar o respetivo concurso. Explicou que só serão permitidas entradas e saídas na mão, que o atravessamento será exclusivamente pedonal, e residual, limitando-se às horas de chegada e saída das escolas. Quanto à atuação da PSP concordou que é efetivamente necessário que seja reforçada. No que se refere aos bares da Praça do Peixe relevou que os gestores daqueles espaços estão mais cumpridores, tanto no horário de encerramento das esplanadas como no dos próprios estabelecimentos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

APOIO JURÍDICO

Após apreciação do Relatório Final da Instrutora do Processo Disciplinar n.º 1/2015, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de setembro de 2015, instaurado à trabalhadora n.º 1747 – Maria Isabel Ferreira de Oliveira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada no mapa de pessoal da Autarquia, desde 1 de maio de 2005, com a carreira/categoria de Assistente Técnica, e após votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, concordar com a proposta constante do referido Relatório Final, datado de 22 de janeiro de 2016, e arquivar o processo disciplinar instaurado contra a arguida, MARIA ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, com os fundamentos constantes no mencionado Relatório Final, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 190º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 02/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA GENÉRICA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, e considerando: que decorre da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; que o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do seu artigo 14.º, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esclarece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; que com a publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA, foi aditado o n.º 3 ao artigo 6.º, daí resultando a possibilidade de delegação no Presidente da Câmara da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58€), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, e ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, aprovar a presente proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º

8/2012, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos), bem como submeter à Assembleia Municipal.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 04/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Prestação de Serviços de Gestor e Programador Cultural”, subscrita pelo Sr. Presidente a 25 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTOR E PROGRAMADOR CULTURAL.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *“O sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista traduz o seu entendimento de que a atual situação financeira do município, e a existência de um vasto quadro de recursos humanos na área da cultura não justificam a celebração de uma prestação de serviços desta índole, no valor de 74 880 euros, acrescidos de IVA, a despende durante os próximos dois anos. É ainda nosso entendimento que as funções a desempenhar, correspondem a necessidades funcionais permanentes, num Município que possui os equipamentos culturais que Aveiro detém e com a ambição que deve evidenciar e que defendemos para esta área, possuindo no seu quadro funcionários com as competências necessários ao exercício das funções descritas.*

Independentemente dos motivos já aduzidos, é nosso entendimento que um processo destes pressupunha, para além de os montantes envolvidos no limiar da obrigatoriedade de um procedimento concursal, sempre a realização de uma consulta pública ao mercado de forma a conseguir a melhor proposta.

Temos vindo sucessivamente a defender, na área da cultura, desde o início do presente mandato, a necessidade da elaboração de um Plano Estratégico para a Cultura, instrumento previsto nas competências da estrutura orgânica municipal desta área, o qual nunca foi desenvolvido e que a existir hoje permitiria que Aveiro, nesta como em outras áreas, estivesse já a percorrer um caminho de futuro construído com todos.”

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 07/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Prestação de Serviços – Apresentação de Concerto pelo Artista Paulo Gonzo, a realizar no Teatro Aveirense no dia 12 de fevereiro de 2016” subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui

reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a Prestação de Serviços – APRESENTAÇÃO DE CONCERTO PELO ARTISTA PAULO GONZO, A REALIZAR NO TEATRO AVEIRENSE NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 08/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Prestação de Serviços – Apresentação de Espetáculo Infantil pela Artista Sónia Araújo, a realizar no Teatro Aveirense no dia 6 de março de 2016” subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a Prestação de Serviços – APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL PELA ARTISTA SÓNIA ARAÚJO, A REALIZAR NO TEATRO AVEIRENSE NO DIA 6 DE MARÇO DE 2016.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 01/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada «Procedimento por concurso público n.º 05/13 - "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Cacia" – informação técnica por e-mail datado de 21/12/2015 – trabalhos de suprimento de erros e omissões» subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar os trabalhos de suprimento de erros e omissões, mencionados no documento 1 anexo à referida proposta, nos termos do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no preço de 3.054,30€ (três mil e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo de 30 dias seguidos, ao abrigo do disposto no artigo 374.º, por remissão do n.º 2 do artigo 377.º, ambos do CCP, bem como autorizar a modificação objetiva do contrato, mediante formalização por escrito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 05/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Prestação de Serviços de Apoio

Especializado na Área de Eletrotecnia” subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ELETROTECNIA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 06/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Prestação de Serviços – Rider Técnico para Espetáculos a realizar no Teatro Aveirense no primeiro Trimestre de 2016” subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RIDER TÉCNICO PARA ESPETÁCULOS A REALIZAR NO TEATRO AVEIRENSE NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 09/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada «“Procedimento por ajuste direto n.º 42/14 - Prestação de Serviços para análise da metodologia da dedução do IVA” - Inclusão do processo de acompanhamento à dedução do IVA do ano de 2015», subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a modificação objetiva do contrato n.º 07/2015, incluindo o ano de 2015 no seu objeto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de forma a garantir a sua manutenção e os objetivos inicialmente propostos com a contratualização destes serviços, bem como aprovar a minuta da notificação ao cocontratante, anexa à citada proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do Procedimento por Concurso Público N.º DM/CP/03/15, para adjudicação da empreitada de “Arruamentos a Intervir no Concelho de Aveiro - Fase 2”, aberto por deliberação da Câmara Municipal datada de 2 de setembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de outubro, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II – Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Construções

Carlos Pinho, Lda.", pelo preço contratual de 189.585,73€, (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, emitidas após aprovação dos autos de medição a executar no prazo de 120 dias seguidos, de acordo com a sua proposta ref.ª 087_2015 datada de 06/10/2015 e nos termos do programa de procedimento, cadernos de encargos e demais documentos patenteados no concurso.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 03/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada «“Prestação de Serviços na Área de Seguros” – informações técnicas 3 e 4/DAG-CA/01-2016 datadas de 20/01/2016 – acordo de modificação ao contrato n.º 125/2015 – Serviços a mais», subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços a mais na importância de 99.297,84€, correspondente ao montante de 15.691,56€, para o período de 01 de setembro de 2015 a 30 de abril de 2016, ao montante de 41.796,33€ para a anuidade de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, e ao montante de 41.809,95€ para o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), efetuando o cabimento/compromisso do montante de 15.691,55€, referente ao período restante do 1.º ano de contrato e aprovar a modificação objetiva do contrato n.º 125/2015, através da outorga de acordo entre partes contratantes, não decorrendo do mesmo qualquer direito de indemnização, nos termos do artigo 311.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG – Património n.º 002/2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Aquisição pelo Município de Aveiro, de parcelas de terreno destinadas à execução do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia e aprovação da submissão à apreciação da Assembleia Municipal da integração das referidas parcelas no domínio público Municipal”, subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir, a título oneroso e gratuito, as parcelas melhor discriminadas na informação final n.º 005/DAG-PM/01-2016, da Divisão de Administração Geral - Património, datada de 20 de janeiro de 2016, e necessárias à execução do Plano de Pormenor de parte da Zona Industrial de Cacia, bem como submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da área de 8.558,82 m2, correspondente às referidas parcelas, sitas na freguesia de Cacia, nos termos da referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 087/DAG-PI/12 – 2015, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, datada de 9 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda, celebrada a 22 de novembro de 1982, e exarada a folhas 9v a 10v do Livro de Notas n.º 84 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, com Vítor Manuel da

Silva Soares e Mulher, do prédio urbano designado por Lote n.º 12, do Sector “XI”, sito na Urbanização a Sudeste de Cacia, cujo Alvará de Licença de Utilização para Habitação n.º 88/2003 foi emitido por esta Câmara Municipal em 21 de maio de 2003, respeitante ao processo de obras n.º 109/83, que se encontra situado na Rua Sector 11, da Urbanização a Sudeste de Cacia, inscrito na Matriz Urbana sob o artigo 2628 da freguesia de Cacia, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 994/19870901 da freguesia de Cacia, constando-se que foram cumpridas as condições de venda e não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 2/2016, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 18 de janeiro de 2016, denominada “Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro”, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com TERESA SOARES (Artesanato local) e OCEANDEDICATION, LDA. (Sal local), tendo estas entidades expreso por escrito a concordância com a minuta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 2/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de janeiro de 2016, denominada “Proposta de Adenda aos Contratos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia do Concelho, para o ano letivo de 2015/2016”, e considerando: que os valores considerados nos Contratos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia do Concelho, para a gestão do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (ano letivo de 2015/2016), foram calculados tendo por base o Salário Mínimo Nacional de 505,00 €, conforme legislação em vigor à data da sua celebração; que de acordo com a recente publicação do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro o valor da retribuição

mínima mensal garantida é atualizado para 530,00 €; que tal alteração corresponde a um acréscimo total de 5.228,86€ (para o período compreendido entre janeiro e julho de 2016), não considerado nos Contratos celebrados; que será necessário alterar o plano de pagamentos e os próprios Contratos de Delegação de Competências; que existe dotação disponível na CO 02 CE 04050102 GOP 2 212 2016/5005 Ação 2 - Gestão Escolar: Juntas de Freguesia, referente ao Orçamento em vigor para o ano de 2016, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas das Adendas aos Contratos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Freguesias de Aradas, Cacia, Esgueira, Santa Joana, Oliveirinha, São Bernardo, São Jacinto, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, anexas à proposta, complementadas pelo quadro financeiro atualizado, igualmente anexo à proposta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 1/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de janeiro de 2016, intitulada “Representação da Câmara Municipal de Aveiro nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian do Município”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, que o Município de Aveiro se faça representar por Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Dr.ª Celeste Maria Condessa Ferreira Madail e Dr.ª Darlene de Fátima Luís Ávila, nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Aveiro, do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, do Agrupamento de Escolas José Estevão, do Agrupamento de Escolas de Eixo, do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, do Agrupamento de Escolas de Esgueira, do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe – Cacia, e do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian, bem como, sempre que os assuntos o justifiquem, o Sr. Presidente participe nas reuniões dos Conselhos Gerais, substituindo um dos representantes do Município.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 2/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Cessação do Contrato de Comodato celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Glória (Irmãs Auxiliadoras da Caridade) para ocupação/utilização do apartamento, sito na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 18, 3.º D”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 13 de janeiro de 2016, e considerando que a comunidade das Irmãs Auxiliadoras da Caridade terminou a sua missão de cariz social junto da população residente na Urbanização de Santiago e por mudança para a diocese de Setúbal procederam à entrega do imóvel no passado dia 8 de janeiro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cessação do contrato de comodato, celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Glória (Irmãs Auxiliadoras da Caridade), datado de 13 de



janeiro de 1998, bem como aprovar um voto de agradecimento público pelo trabalho muito útil realizado pelas Irmãs Auxiliadoras da Caridade em prol da comunidade aveirense mais desfavorecida.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 3/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Proposta de despejo de André da Conceição Pinto Santiago – Urbanização de Santiago, Rua Nova. Bloco 35 – R/c E – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 14 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento de despejo do Agregado familiar de André da Conceição Pinto Santiago, por incumprimento do pagamento da renda mensal, verificando-se as causas de despejo nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 39.º e artigo 41.º do regulamento Municipal de Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e na Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, bem como aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 5/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Proposta de resolução do contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Henrique Manuel Costa Ferreira – Urbanização de Santiago, Rua Nova. Bloco 1 – 2.º A – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 15 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento para resolução do contrato de arrendamento celebrado com Henrique Manuel da Costa Ferreira por se verificar consubstanciado o impedimento de manutenção do arrendamento, em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 6/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Cessação do contrato por renúncia – Paulo Fernando Camões – Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 28 – R/c D, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 20 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cessação do contrato de arrendamento por renúncia do arrendatário Paulo Fernando Camões, referente ao arrendamento apoiado da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 28 – R/c D, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e a tomada de posse do locado, considerando-se abandonados a favor da Câmara Municipal de Aveiro os bens móveis nele existentes, conforme previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º

81/2014 de 19 de dezembro, bem como aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da referida Lei.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 7/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Cessação do contrato por renúncia – Tatsila Giseele da Silva Delgado – Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 31 – 3.º D, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 22 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cessação do contrato de arrendamento por renúncia da arrendatária Tarsila Giseele da Silva Delgado, referente ao arrendamento apoiado da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 31 – 3.º D, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e a tomada de posse do locado, considerando-se abandonados a favor da Câmara Municipal de Aveiro os bens móveis nele existentes, conforme previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, bem como aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da referida Lei.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 8/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Cessação do contrato por renúncia – Maria Alice Pinheiro – Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 1 – 3.º B, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 22 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cessação do contrato de arrendamento por renúncia da arrendatária Maria Alice Pinheiro, referente ao arrendamento apoiado da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 1 – 3.º B, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e a tomada de posse do locado, considerando-se abandonados a favor da Câmara Municipal de Aveiro os bens móveis nele existentes, conforme previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 9/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Anulação de deliberação de cessação do contrato de arrendamento apoiado de Fernanda Simões Oliveira Figueiredo, Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32 – 2.º C”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 22 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de cessação do contrato de arrendamento apoiado de Fernanda Simões Oliveira Figueiredo, com a salvaguarda de que o referido contrato cessa aquando do falecimento do último cônjuge, não havendo direito a qualquer alteração de agregado familiar ou mudança de titularidade para terceiros.



MOBILIDADE E TRANSPORTES

Considerando o teor da informação n.º 008/DMT/2016, da Divisão de Mobilidade e Transportes, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução das INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA, elaborado pela Empresa SAVEC, Lda. nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, autorizar a abertura de um concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a realização da referida empreitada, para a qual se prevê um preço base de 849.056,02€ (oitocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis euros e dois cêntimos), conforme descrito nos artigos 130.º a 134.º do mesmo diploma, com um prazo de execução previsto de seis meses, aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como da despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos: Presidente: Catarina Pereira (Chefe de Divisão); 1.º Vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Emília Lima (Responsável da Subunidade Orgânica Obras Municipais), e 2.º Vogal: João Pontes (Chefe de Divisão); Suplentes – 1.º vogal Adelino Lopes (Técnico Superior) e, 2.º vogal Ana Sofia Ferro (Técnica Superior), bem como a delegação no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, da competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar as equipas do projeto e obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, Projeto: Coordenador de Projeto - Fernando Mendes (Savec, Lda.); Coordenador de Segurança em Projeto - António Araújo (Savec, Lda.); Equipa de Projeto - SAVEC, Lda., Obra: Diretor de Fiscalização - Ana Ferro; Coordenador de Segurança em Obra - Isabel Lopes; Apoio à Equipa de Fiscalização -SAVEC, Lda..

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 03/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 7 de janeiro de 2016, intitulada «“Arruamentos a intervir no Concelho de Aveiro-Fase 2” - modificação objetiva do contrato», foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de janeiro de 2016 que aprovou a modificação objetiva do contrato por ato administrativo, conforme previsto nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com uma menor valia de 5.055.40€ (cinco mil e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 5/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 21 de janeiro de 2016, intitulada «“Construção do Centro de Alto Rendimento para o Surf – Car Surf de São Jacinto” – Prorrogação do Prazo»,

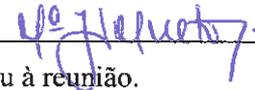
foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo em 91 dias, passando a data limite para conclusão da obra a ser o dia 18 de março de 2016.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 06/DAEO/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 21 de janeiro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de “Requalificação do Bairro da Gulbenkian e Rua José Falcão - Sul”, a abertura de procedimento por concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, pelo valor de 169 099,80€ (cento e sessenta e nove mil, noventa e nove euros e oitenta cêntimos), com um prazo de execução previsto de 4 meses (120 dias), aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: Efetivos – Catarina Pereira (Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras), que presidirá; 1.º Vogal – Maria Emília Lima (Coordenadora da Subunidade Obras Municipais), que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Isabel Lopes (Técnico Superior); Suplentes: 1.º Vogal – Ana Ferro (Técnica Superior); e 2.º Vogal – João Ferreira (Técnico Superior), e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e ainda, aprovar as equipas do projeto e obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Projeto; Equipa de Projeto – Isabel Lopes e Paulo Campos, Diretor de Fiscalização – Isabel Lopes; Coordenador de Segurança em Obra – Adelino Lopes; Apoio à Equipa de Fiscalização – Patrícia Moreira.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

